DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Edital - Nomeação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.032/2019 - LZRP. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SENHOR, LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECLARA COMO SEDE DO PROJETO SEMEAR O CLUBE RECREATIVO DA VILA BELÉM.-

DECRETA:

ARTIGO 1º) Fica declarada como sede do Projeto Semear, bem como para as atividades da Secretária de Desenvolvimento Social o Clube Recreativo da Vila Belém, situada na Rua Iracema Barbosa Da Silva, nº 72, Bairro Vila Belém na cidade de Cafelândia/SP.

ARTIGO 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (2019).-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

DECRETO N.º 5.033/2019-LZRP. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONSIDERA HÓSPEDES OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, O SENHOR ANTONIO ORLANDO CAVICHIA FILHO E SENHORA SANDRA MARGARETE PASQUINI CAVICHIA, DIGNÍSSIMO CASAL GOVERNADOR DO DISTRITO 4480 DO ROTARY INTERNATIONAL.-.-.-.-

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Portarias

PORTARIA N.º 00180/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00184/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DESÍGNA, a Comissão de Sindicâncias Permanente, nomeada pela Portaria nº 101/2019-LZRP, de 30 de julho de 2019, para apurar fatos informados pela Secretaria Municipal de Transportes e Administração Municipal de Bacuriti, constantes nos Processos Administrativos protocolados sob números 3907 e 4365, referente à informações oriundas da Administração do Bacuriti de que servidor motorista entregou em determinada data ambulância com roda dianteira do lado esquerda torta, bem como vários pacientes e enfermeiros relataram excesso de velocidade por parte do mesmo motorista, com suposta violação do artigo 138, incisos IV e VI da Lei Complementar nº 02/2005-OG, de 29/12/2005, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. – GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00185/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DESÍGNA, a Comissão de Sindicâncias Permanente, nomeada pela Portaria nº 101/2019-LZRP, de 30 de julho de 2019, para apurar fatos conforme requerido pela Gerência Municipal de Logística, constantes no Processo Administrativo protocolado sob número 4092, referente à informação de que determinado servidor motorista recusou-se a pagar multa a que deu causa, com suposta violação do artigo 138, incisos IV, VI e IX da Lei Complementar nº 02/2005-OG, de 29/12/2005, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. – GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00186/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DESÍGNA, a Comissão de Sindicâncias Permanente, nomeada pela Portaria nº 101/2019-LZRP, de 30 de julho de 2019, para apurar fatos conforme requerido pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Processo Administrativo protocolado sob número 58/2019, referente à requerimento de referida Secretaria para que sejam apurados supostas discussões ocorridas entre servidoras lotadas na ESF Núcleo Vila Belém, conforme relatórios anexados ao processo, com suposta violação do artigo 138, incisos III, IV, VII e VIII da Lei Complementar nº 02/2005-OG, de 29/12/2005, no prazo de 30 (trinta) dias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

a contar da data de sua publicação. – GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00187/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DESÍGNA, a Comissão de Sindicâncias Permanente, nomeada pela Portaria nº 101/2019-LZRP, de 30 de julho de 2019, para apurar fatos conforme requerido pela Secretaria Municipal de Transportes, constantes no Processo Administrativo protocolado sob número 1107/2019, referente à reclamação de mãe de aluna sobre monitora de transporte escolar, descrevendo que esta não está tomando conta de forma satisfatória das crianças, com suposta violação do artigo 138, incisos IV e IX da Lei Complementar nº 02/2005-OG, de 29/12/2005, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. – GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00188/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DESÍGNA, a Comissão de Sindicâncias Permanente, nomeada pela Portaria nº 101/2019-LZRP, de 30 de julho de 2019, para apurar fatos conforme requerido pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, constantes no Processo Administrativo protocolado sob número 1585/2019, referente à reclamação de paciente sobre comportamento de motorista de ambulância citado na reclamação, com suposta violação do artigo 138, incisos IV, VII e X da Lei Complementar nº 02/2005-OG, de 29/12/2005, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. – GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00189/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DESÍGNA, a Comissão de Sindicâncias Permanente, nomeada pela Portaria nº 101/2019-LZRP, de 30 de julho de 2019, para apurar fatos conforme requerido pela Secretaria Geral (Gabinete), constantes no Processo Administrativo protocolado sob número 1205/2019, referente à informação do SAAEC de que o caminhão da coleta seletiva teria supostamente subido em cima da área do poço do Parque Solar e quebrado o mesmo, derrubando a bomba, com suposta violação do artigo 138, incisos IV e VI da Lei Complementar nº 02/2005-OG, de 29/12/2005, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data

de sua publicação. – GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00190/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DESÍGNA, a Comissão de Sindicâncias Permanente, nomeada pela Portaria nº 101/2019-LZRP, de 30 de julho de 2019, para apurar fatos conforme requerido pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, constantes no Processo Administrativo protocolado sob número 1657/2019, referente à suposta insubordinação de professora ao Diretor de Escola, bem como deixou de desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de sua incumbência, com suposta violação do artigo 138, incisos III, IV, VI, VII, IX da Lei Complementar nº 02/2005-OG, de 29/12/2005, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. – GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Edital - Nomeação**

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA
EDITAL Nº 20/2019

Daniela S. Burghetti Poli, RG. 26.242.881-7, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/ 2018 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROFESSOR ANTONIO RUBI GIMENES

Classe: 2º ANO G

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento sem remuneração da Professora efetiva Iara Jaqueline Frigério Penco e devido ao afastamento da professora substituta LIGIA MARIA GUIRAO ANICETO.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 25/11/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga e/ou da professora substituta neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12H30	X	X	X	X	x
	X	X	X	X	x
17h00	X	X	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Cafelândia (SP), 20 de novembro de 2019.

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 22/11/2019 (SEXTA-FEIRA)**
- **HORÁRIO: 10h**
- **O docente deverá apresentar:**
  - **Declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**
  - **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- RESERVISTA (XEROX)
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (ORIGINAL)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL
- DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE, INCLUSIVE O EXAME ADMISSIONAL.

DANIELA S. BURGHETTI POLI
Secretária Municipal de Educação

2